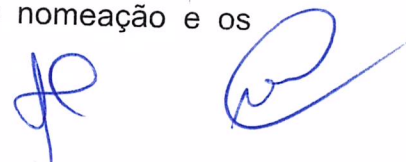
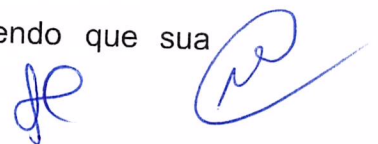


Ata nº 688. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, os Conselheiros do CMDCA se reuniram presencialmente na Casa dos Conselhos, bem como, online via aplicativo Google Meet para realizar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú-SC.** Estavam presentes os seguintes conselheiros: Claudinei Machado, Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, Evori Santana Kaminsk (online), Catharine Silva de Souza (online), Angela Hoemke, Amanda Gorges Bechtold (online), Valdeci Matias (online), Josiane Hoepers, João Carlos Alves dos Passos, Maria Helena Gruhlke Toniazzo, Josiane Steil, Manuela Pessoa Duarte, Luciano Pedro Estevão. Participaram também Paulo Cavalcante, Miriam Ramoniga e Leandro Passos do Conselho Tutelar. **Pauta 01:** Ofício recebido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando providências necessárias para a formalização do ato de nomeação dos novos Conselheiros Tutelares, Segundo Conselho Tutelar de Balneário Camboriú, nos termos da legislação vigente e das deliberações deste Conselho (*A convocação é preferencialmente presencial, no entanto, haverá um link para participação de forma híbrida). O Presidente Claudinei Machado iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes aqui na Sala dos Conselhos e quem acompanhava online. Para o registro de presença online foi utilizado o chat. O Presidente informou o motivo da convocação, em seguida passou a palavra para o Conselheiro Conselheiro João Passos que contextualizou que a Lei 5.153 foi aprovada no passado pela Câmara Municipal e com o conhecimento deste Conselho, e agora precisamos colocá-la em funcionamento. Devido estarmos ainda construindo a Resolução nº 89 de 2026 João procedeu com a leitura integral da referida Resolução, conforme termos da Lei 5.0153 de 2025 e colocou-a sob aprovação. Após a leitura na íntegra, João disse que a proposta é chamar para funcionamento o Segundo Conselho Tutelar de Balneário Camboriú, como já reza à Lei, os suplentes da eleição anterior, portanto não há de se falar em eleição do segundo conselho a não ser em 2027 com a eleição conjunta dos dois conselhos. O que este conselho tem em conjunto com o executivo municipal vai ter uns dias para entender e ver como funciona, é às suplências. Na continuidade da leitura ainda da referida Resolução, esclarece que, em relação ao Artigo 7º que estamos dizendo aqui, que nomeia-se assim que a Prefeita abrir o processo de nomeação e os

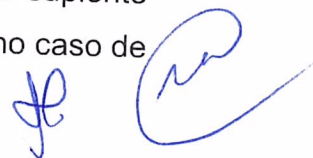


conselheiros levarem a documentação necessária no RH, e instala-se o segundo conselho, que vai em conjunto com o conselho atual, já sabendo quais são os territórios, fazer a transição de casa, fazer a instalação, então tem 30 dias para isso, colocar a internet, ver carro, motorista que estará lá, e já iniciar com os casos que estão em aberto nesta região. será o momento dos dois conselhos se reunirem e fazerem a transição, a parte burocrática que eles entenderem também de quanto tempo precisam para isso, se os conselhos entenderem que precisam de mais tempo, fazem um novo pedido de 15 dias ou mais para isso, então podemos prorrogar o prazo. Mas queremos pensar que em 30 dias teremos os dois conselhos já funcionando. A proposta que se têm, então é que os cinco primeiros suplentes atuarão no segundo conselho. Se ainda houver suplência depois disso, se têm uma sexta ou sétima suplência, aí ficam como suplentes atuais. Nós atendemos a solicitação do Ministério Público que já fez para nós em 2024, em 2025, fez para o Executivo e para a Câmara de Vereadores, de resolver a questão de não ter mais as categorias, além disso já temos resoluções anteriores que na suplência, não havendo suplente, número necessário para as categorias, todo suplente virá em ordem numérica, inclusive para o atual conselho. Nós já temos essa decisão tomada por esse Conselho aqui. Portanto, fica aberto para a contribuição dos Conselheiros, todas as colocações frente à Resolução apresentada e às ponderações realizadas. Não houve nenhuma manifestação. Na sequência, Conselheiro João fez a leitura em conjunto das vagas e candidatos, dizendo que hoje temos: a Conselheira Karin Schwengber no primeiro conselho e a Luciana Ferrari fica no segundo Conselho; a Cristiane Amorim no prime e no segundo temos que pegar por número de votos, a Pastora Eliete Oliveira vai para o segundo conselho; o Lico Passos e o Maurício Rafael estão no primeiro conselho, a Nádia Correia vai para o segundo conselho e o Paulo vai para o segundo conselho. Nei coloca que não temos psicólogo suplente. João dia que o Dinho de Oliveira, comenta, por isso é importante termos a resolução subsequente dessa, o Dinho que está aqui também não, ou não poderia ser conselheiro, porque ele não cumpriu todos os parâmetros, não está classificado devido não ter feito o curso exigido. teríamos ainda que ver o Vavá da Comunidade que iria para o segundo conselho, mas parece que têm aí uma situação. ele é funcionário público, em estágio probatório e teríamos que

consultá-lo para ver se ele aceitaria. Temos ainda a Miriam Ramoniga. Como o Vavá teve 814 votos e a Miriam tem 480 votos e os dois estão na mesma situação, pelo número de votos ficaria o Vavá da Comunidade ficaria no segundo conselho e a Miriam ficaria como suplente de dois conselhos, inicialmente, porque vamos ter que fazer um debate mais para frente, para ver esta questão. Lógico que temos uma consulta a fazer para o Vavá, porque ele está em estágio probatório e precisamos saber se ele vai desejar sair do seu estágio probatório. Mas os nomes que virão no Artigo 8º da resolução são os anteriormente citados. Repetindo, Segundo Conselho: Luciana Ferrari, Pastora Eliete Oliveira, Nádia Correia, Paulo Cavalcanti e Vavá da Comunidade. Suplentes: Miriam Ramoniga, os outros suplentes não completaram os cursos, então nem será necessário verificar o número de votos que têm. Nesse momento, a Suplente Conselheira Mirian suplente fez duas ponderações, a primeira, que o nome do Dinho não está na lista devido à candidatura primeira caçada. (João diz que resolveu depois e esse processo nunca houve uma solicitação judicial para que ele saísse da cédula e não houve cassação da candidatura dele, só não cumpriu uma das etapas obrigatórias); o segundo questionamento da Suplente é que na lei Municipal que fala da nomeação para o segundo conselho, diz da colocação dos nomes aptos a estarem nessa vaga de psicólogo, e o executivo quem faz a escolha do nome. João diz que temos consciência disso, já fizemos um debate fora desse conselho sobre o tema, não há registro em legal, a não ser na Lei 5.153, sobre isso, a Lei federal determina que tem que ser feito o processo de escola, se a Prefeita mesmo assim resolver fazer uma indicação por conta própria, nós não teremos como ter esse controle, esse seria um controle dela. Nós faremos a nossa parte do Conselho, que é seguir a votação das pessoas conforme temos a orientação aqui. Se a Prefeita resolver seguir essa orientação, ela correrá um risco. João Passos diz que ele tem a teoria e já externos isso para a assessoria da prefeitura de que esta ação de indicação da prefeita pode gerar uma irregularidade e que como de praxe o que estamos fazendo hoje aqui é para evitar processos judiciais para o executivo. A nossa sugestão vai ser listar os cinco mais votados e acreditamos que a prefeita vai seguir essa sugestão. Foi questionado sobre uma nova eleição e João respondeu que não haverá uma nova eleição. Miriam colocou uma questão de ordem dizendo que sua



manifestação é de que os nomes aptos que foram eleitos e votados, e passaram pelo curso estejam todos nesta ata para que sejam nomeados pela Prefeita. João garante que vão estar. João diz que constarão, mas haverá uma ordem, não temos como inverter a ordem, esse Conselho irá sugerir uma ordem para a Prefeita. Não existe uma possibilidade deste Conselho sugerir uma inversão de ordem. Nei coloca que o que a Miriam coloca no caso é da falta de suplentes, diz que indicaremos os suplentes aptos, e vamos enviar pela ordem da quantidade de votos. Nós temos seis suplentes, e nosso entendimento é de que não há falta de suplentes, vamos apresentá-los indicando os cinco primeiros como titulares para assumir o segundo conselho. A fala da Miriam será registrada e seu nome juntamente com os demais irá ser encaminhado para o executivo. Miriam ainda questiona se os dois nomes estão aptos a assumir a suplência dessa vaga. Nei diz que ambos estão aptos, mas o entendimento deste Conselho é que siga por quantidade de votos, então a ordem que enviaremos será pela quantidade de votos. João diz que sobre a Resolução o artigo 8º ainda não foi escrito, mas no final da Reunião será realizado pelo João e Ana, mas com as diretrizes já explicitadas aqui oralmente. Mikaelly pergunta se há alguma dúvida sobre os cinco mais votados virarem conselheiros titulares e o sexto ficará suplente e João diz que poderemos fazer um artigo 9º que em tempo hábil o Conselho poderá fazer uma resolução com o executivo sobre o processo de escolha dos suplentes dos dois conselhos tutelares posteriormente. Aprovado por todos em fazer o artigo 9º. Miriam solicitou que constasse que é divergente com o que a Lei Municipal diz, que essa vaga não tendo suplência, a escolha passa por esse processo do edital e o executivo que escolhe. Essa vaga não é a de mais votada, essa vaga que vai ficar vacante que não tem psicóloga ela precisa passar pelo CMDCA de escolha dos suplentes, esses nomes todos vão para a prefeita e ela escolhe essa vaga, e vaga de suplentes, então o CMDCA precisa fazer o chamamento do edital para que todos os candidatos que possam por ventura assumir essa vaga, se coloquem à disposição e o CMDCA faz a aprovação dos nomes, dos currículos e a nomeação é feita pelo executivo. Nei deixa claro que esse é um entendimento pessoal da Suplente Miriam. Porém ele voltou a dizer que a Lei não diz isso, mas que na ausência de suplente titular assumiria. Foi respaldado pela Mikaelly quando dá o exemplo no caso de



algum conselheiro pegar férias é substituído por um suplente. Miriam insiste que essa vaga não tem suplente e Mikaelli diz que temos suplentes na eleição. Presidente Nei colocada em votação à Resolução apresentada, aprovada por todos os Conselheiros por unanimidade. A partir disso iremos protocolar as decisões registradas em Ata e apresentar para o Gabinete da Prefeita. Após início da reunião extraordinária colocou-se em votação a presente Ata, aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar eu Angela Maria Simão Hoemke lavro a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente deste conselho, Claudinei Machado.

